



Mogi Mirim, 25 de junho de 2024

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C - Sr. Mauro Nunes – Chefe Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.S^a. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do nobre Vereador Marcos Paulo Cegatti, referente ao processo administrativo nº 11560/24, requerimento nº 199/24, solicitando informações sobre instalação “semáforos inteligentes”, obteve o seguinte despacho:

A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a informar a V. Excia. que atualmente a quantidade de “semáforos inteligentes” é 03 e o nome da empresa ganhadora é DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA.

As demais informações podem ser consultadas junto ao contrato, o qual foi anexado à presente, conforme solicitado no requerimento.

Sem mais

Atenciosamente

Rogério da Cunha Claro
Coordenador de Secretaria

José Leandro Brodignon Fogaça
Secretário de Mobilidade Urbana



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 /2024
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA
SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO DE MOGI
MIRIM/SP. PROCESSO 24.505/2023 – PREGÃO
ELETRONICO 138/2023.

Ao 07 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por JOSÉ LEANDRO BORDIGNON FOGAÇA, Secretário de Mobilidade Urbana, portador da CI/RG n. 41.046.412-0 e inscrito no CPF/MF sob o n. 308.413.398-05, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. 138/2023 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ n. 80.590.045/0001-00, Inscrição Estadual 90177593-18, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, com sede a Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 470, Hauer, CEP: 81.630-010, telefone: (41) 3014-1284, email: supat@dataprom.com, representada por sua Procuradora, JACQUELINE MARA FELISBINO, portadora do RG 3.349.072-0 SSP/PR e CPF Nº 659.272.819-15, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1861, Mossunguê.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 138/2023.

2.2 O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o envio da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. 138/2023, através do e-mail constante da proposta comercial enviada pelo Fornecedor, cabendo a este, eventuais atualizações cadastrais.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. 138/2023, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
01	Fornecimento e Instalação de Controlador semafórico 4 Fases, 2 potências	Unid.	9	R\$ 24.448,09	R\$ 220.032,81	DATAPROM/DP40A



	convencionais para LED's, com borneiras para até 8 fases/4 potências, com GSM, com GPS, com bateria para CPU, preparado para fixação em colunas de 4 polegadas.					
02	Fornecimento e Instalação de Controlador semafórico 6 Fases, 3 potências convencionais para LED's, com borneiras para para até 8 fases/4 potências, com GSM, com GPS, com bateria para CPU, preparado para fixação em colunas de 4 polegadas.	Unid.	3	R\$ 29.071,53	R\$ 87.214,59	DATAPROM/DP40A
03	Fornecimento e Instalação de Controlador semafórico 8 Fases, 4 potências convencionais para LED's, com borneiras para para até 8 fases/4 potências, com GSM, com GPS, com bateria para CPU, preparado para fixação em colunas de 4 polegadas.	Unid.	3	R\$ 32.046,69	R\$ 96.140,07	DATAPROM/DP40A
04	Fornecimento e Instalação de Controlador semafórico 8 Fases, 4 potências convencionais para LED's, com borneiras para para até 8 fases/4 potências, 3 placas detectoras veicular (suporte para até 12 laços de detecção), preparado para expansão de até 04 placas detectoras ou de entradas e saídas I/O, com GSM, com GPS, com iluminação interna, com bateria para CPU.	Unid.	2	R\$ 39.944,91	R\$ 79.889,82	DATAPROM/DP40A
05	Fornecimento e Instalação de Controlador semafórico 8 Fases, 4 potências convencionais para LED's, com borneiras para para até 8 fases/4 potências, 2 placas detectoras veicular (suporte para até 8 laços de detecção), preparado para expansão de até 04 placas detectoras ou de entradas e saídas I/O, com GSM, com GPS, com iluminação interna, com bateria para CPU.	Unid.	1	R\$ 37.506,26	R\$ 37.506,26	DATAPROM/DP40A
06	Fornecimento e instalação de Módulo de interface do sensor de videodetecção com o controlador semafórico, incluso a licença do software.	Unid.	3	R\$ 9.118,17	R\$ 27.354,51	DAHUA DH-ITC-032
07	Fornecimento e instalação completa de Sensor por videodetecção para medição de ocupação simples e contagem de veículos, para até 3 (três) faixas, incluso a licença do software.	Unid.	12	R\$ 19.395,95	R\$ 232.751,40	DAHUA DHI-ITC-1 RW1F-IR-8 C2
08	Fornecimento e instalação de Cabo condutor PP 2 x 1,0mm ² - para alimentação de Sensor de Videodetecção.	m	300	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00	CONDSTR/ CAB2X
09	Fornecimento e instalação de Cabo de sincronismo CCE-APL 50x4p - para comunicação de Sensor de Videodetecção.	m	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00	GP CABOS/ 50X4
10	Fornecimento e instalação de Grupo focal principal em policarbonato - Tipo I - 3 x 200 mm - com LED's com suportes de fixação e anteparo.	Cj.	20	R\$ 4.554,88	R\$ 91.097,60	REALMOBI/ PFC00028. PA
11	Fornecimento e instalação de Grupo focal	Cj.	20	R\$	R\$	REALMOBI/



	repetidor em policarbonato - Tipo R - 3 x 200 mm - com LED's com suportes de fixação.			3.673,13	73.462,60	PFC00029. PA
12	Fornecimento e instalação de Grupo focal pedestre em policarbonato - 2 x 200 mm - com LED's, com suportes de fixação.	Cj.	40	R\$ 2.792,93	R\$ 111.717,20	REALMOBI/ PFC00036. SA
13	Fornecimento e instalação de Grupo focal ciclista em policarbonato - 2 x 200 mm - com LED's, com suportes de fixação	Cj.	4	R\$ 3.774,94	R\$ 15.099,76	REALMOBI/ PFC00001. PA
14	Instalação completa de Controlador Semafórico.	Unid.	16	R\$ 2.703,37	R\$ 43.253,92	N/A
15	Instalação de cabo condutor PP 2 x 1,0mm ² - para alimentação de Sensor de Videodeteccção.	m	300	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00	N/A
16	Instalação aérea de cabo condutor CCE-APL 50x2p, 4p ou 6p.	m	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00	N/A
17	Remoção / Troca de Conjunto Semafórico Completo, com previsão de transporte ao Setor de Patrimônio do Município.	Unid.	21	R\$ 1.576,07	R\$ 33.097,47	N/A
18	Fornecimento e instalação completa de Cabo PP 1x4 1,5mm ² , do Controlador até o foco.	m	1.500	R\$ 11,60	R\$ 17.400,00	CONDUSUL/ CAB1X4
19	Fornecimento e instalação completa de Cabo PP 1x3 2,5mm ² , da alimentação até o controlador.	m	300	R\$ 21,39	R\$ 6.417,00	CONDUSUL/ CAB3X2,5
20	Fornecimento e instalação completa de aterramento até o disjuntor.	Unid.	28	R\$ 607,15	R\$ 17.000,20	N/A
21	Treinamento de programação Semafórica pelo período de 02 (dois) dias úteis, nas dependências da CONTRATANTE.	Serv.	1	R\$ 1.835,28	R\$ 1.835,28	N/A
VALOR TOTAL – LOTE 01					R\$ 1.197.792,49	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
01	Fornecimento e Instalação de Sistema Auxiliar de Sinalização para poste e braço semafórico (iluminação inteligente nas cores – verde, amarelo e vermelho), contendo coluna em aço galvanizado modelo com Led RGB, Controlador Smart com acionamento RGB.	Cj.	30	R\$ 3.830,00	R\$ 114.900,00	REALMOBI/ LED0000 PA
VALOR TOTAL – LOTE 02					R\$ 114.900,00	

2.2 Os materiais e serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

2.3 Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do órgão.

2.4 Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE.

2.5 O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da empresa ganhadora, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas para esses produtos devidamente protegidos.

Este documento foi assinado digitalmente por Jacqueline Mara F. Passano.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br> utilize o código 0643-FB70-7E02-B48B.



2.6 A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a trocar de forma integral e gratuita, no prazo de um ano (365 dias), contados da data do recebimento da notificação, qualquer produto em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ 1.312.692,49 (um milhão trezentos e doze mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de



atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. 138/2023, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
122	013911.1545210012.038	3.3.90.39.00	1 – Tesouro

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

A/C JOSÉ LEANDRO BORDIGNON FOGAÇA - Secretário

Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110, Centro

Mogi Mirim (SP)

CEP: 13.800-309

Fone (19) 3806-1184

CONTRATADA:

DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 470, Hauer

Curitiba (PR)

CEP: 81.630-010

Fone: (41) 3014-1284

supat@dataprom.com

16.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.



18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, 02 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a) JOSÉ LEANDRO BORDIGNON FOGAÇA
Secretário de Mobilidade Urbana

**JOSE
LEANDRO
BORDIGNON
FOGACA:308
41339805**

Assinado de forma
digital por JOSE
LEANDRO
BORDIGNON
FOGACA:308413398
05
Dados: 2024.02.02
08:40:05 -03'00'

DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

(a) JACQUELINE MARA FELISBINO
Representante Legal

AS TESTEMUNHAS:

**LUCAS
MAMEDE
DA SILVA**

Assinado de
forma digital por
LUCAS MAMEDE
DA SILVA
Dados: 2024.02.01
15:33:05 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Jacqueline Mara Felisbino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0643-FB70-7E02-B48B.



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Nome:	JOSÉ LEANDRO BORDIGNON FOGAÇA
Cargo:	SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA
CPF:	308.413.398-05
Período de gestão:	2023/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Mogi Mirim, 02 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a) JOSÉ LEANDRO BORDIGNON FOGAÇA
Secretário de Mobilidade Urbana
Responsável pelo preenchimento

JOSE
LEANDRO
BORDIGNON
FOGACA:3084
1339805

Assinado de forma
digital por JOSE
LEANDRO BORDIGNON
FOGACA:30841339805
Dados: 2024.02.02
08:40:29 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, José Leandro Bordignon Fogaça, CPF 308.413.398-05, atesto que na data de **02/08/2023 às 16:49:05** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **leandro.bordignon@mogimirim.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E28BF2793232BF143787F3764B4D329C64DCCF7762C5BE4207FFFA7444D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

b7d32e37-6e9f-447e-bbcc-53f9d4101afe

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015 /2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 02 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 201.086.646-00

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ LEANDRO BORDIGNON FOGAÇA

Cargo: Secretário de Mobilidade Urbana

CPF: 308.413.398-05

JOSE LEANDRO
BORDIGNON
FOGACA:3084133
9805

Assinado de forma digital
por JOSE LEANDRO
BORDIGNON
FOGACA:30841339805
Dados: 2024.02.02 08:40:51
-03'00'

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: JACQUELINE MARA FELISBINO

Cargo: Representante Legal

CPF: 659.272.819-15

Assinatura: JACQUELINE MARA
FELISBINO:65927281915

Assinado de forma digital por
JACQUELINE MARA
FELISBINO:65927281915
Dados: 2024.02.01 10:08:38 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RÔMULO DE ANDRADE VASCONCELOS

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 739.031.916-04

Assinatura: ROMULO DE ANDRADE VASCONCELOS
:73903191604

Assinado de forma digital por ROMULO DE ANDRADE VASCONCELOS:73903191604
Dados: 2024.02.01 18:02:14 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeira

Nome: Cássia de Lourdes da Silva Magrini

Cargo: Gerente

CPF: 305.266.088-89

Assinatura: Cássia de Lourdes da Silva Magrini

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Elaboração do Parecer Jurídico

Nome: Lucas Mamede da Silva

Cargo: Procurador

CPF: 340.356.098-89

Assinatura: LUCAS MAMEDE DA SILVA

Assinado de forma digital por LUCAS MAMEDE DA SILVA
Dados: 2024.02.01 15:33:35 -03'00'

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CNPJ Nº: 45.332.095/0001-89

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ Nº: 80.590.045/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015 /2024

DATA DA ASSINATURA: 02 / fevereiro /2024

VIGÊNCIA: 01 / fevereiro /2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

VALOR (R\$): 1.312.692,49

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mogi Mirim, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE LEANDRO BORDIGNON Assinado de forma digital por JOSE LEANDRO BORDIGNON
FOGACA:30841 FOGACA:30841339805
339805 Dados: 2024.02.02 08:41:13 -03'00'

(a) JOSÉ LEANDRO BORDIGNON FOGAÇA
Secretário de Mobilidade Urbana



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0643-FB70-7E02-B48B> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0643-FB70-7E02-B48B



Hash do Documento

2F69FCC13E58510FF6656EDCF33B7424F04BB258B2AF6835523135F2AC83F5C9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2024 é(são) :

Jacqueline Mara Felisbino - 659.272.819-15 em 01/02/2024 10:13

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

